



## Portaria SEPLAG nº 001/2025, de 06 de junho de 2025

Dispõe sobre a 1ª Conferência Municipal das Cidades e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 069/2025 Art. 6º, de 05 de fevereiro de 2025;

Considerando as diretrizes do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades aprovado pela Portaria MCID nº 175 de 28 de fevereiro de 2024.

Considerando o Art.42 da portaria supramencionada que determina a necessidade de realização de convocatória da Conferência Municipal como etapa preparatória para a Conferência Nacional das Cidades.

Resolve

Art. 1º Convocar a 1ª Conferência Municipal das Cidades de Sabará a ser realizada entre 25 e 26 de junho de 2025, tendo como temática, “Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”.

Art. 2º Cabe à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão a constituição, a instalação e a coordenação da Comissão Organizadora da Conferência Municipal das Cidades de Sabará.

Art. 3º A Comissão Organizadora da Conferência Municipal das Cidades será composta obedecendo a proporção mínima dos representantes dos segmentos previstos no Art.14 da Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, sendo eles:

- I. Gestores, administradores públicos e legislativos (federais, estaduais, municipais e distritais);
- II. Movimentos populares;
- III. Trabalhadores por suas entidades sindicais;
- IV. Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;
- V. Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais;
- VI. Organizações não governamentais com atuação na área do desenvolvimento urbano.



Art. 4º Compete a Comissão Organizadora adotar todas as medidas previstas no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, tendo como primeira tarefa a elaboração do Regimento Interno da Conferência Estadual, que disporá sobre a organização e o funcionamento da conferência, seus eixos temáticos, etapas preparatórias municipais, as formas recursais e o processo de escolha dos delegados.

Art. 5º. Será lançado edital para organização da Comissão Organizadora da Conferência Municipal estabelecendo os procedimentos para a composição da mesma.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Thiago Alves de Carvalho**

Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão